



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NAS CARREIRAS DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA E DE
INSPETOR DE POLÍCIA**

**EDITAL Nº 130/2026 – ADENDO AO EDITAL Nº 114/2026 E Nº 119/2026 – JUSTIFICATIVAS PARA
MANUTENÇÃO/ALTERAÇÃO DAS PROVAS DE REDAÇÃO**

A Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, por este Edital, torna público a presente divulgação do Concurso Público nº 02/2025, conforme segue:

1. DA JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO/ALTERAÇÃO DAS PROVAS DE REDAÇÃO

1.1. Considerando a inclusão das pessoas candidatas de inscrição nº 99301765625-5 e nº 99302791447-1, por força de decisão judicial, conforme os Editais nº 114/2026 e nº 119/2026, publicam-se as respectivas justificativas das Provas de Redação, conforme segue:

PROTOCOLO (99324515160) - INSCRIÇÃO (99301765625-5)

Conteúdo – NOTA 8,00 MANTIDA.

A proposta de tema de redação para este certame era: Qual é o papel do indivíduo na construção e manutenção do bem comum na sociedade atual? Logo a seguir, houve uma instrução dada pela banca para a elaboração do texto: Sua tarefa, ao elaborar o texto, deve ser apresentar argumentos satisfatórios com base em experiências pessoais, citações e/ou argumentos lógicos que fundamentem seu ponto de vista. De acordo com o espelho de correção da redação: Será considerado MUITO BOM o texto que interpreta satisfatoriamente o tema proposto e apresenta algumas ideias para desenvolvê-lo: aborda o tema, mas com poucos traços de autoria, elaborando uma dissertação que traz os elementos-chave do tipo textual proposto, com uma linguagem adequada, porém, sem que se evidencie originalidade quanto às ideias apresentadas. Tendo em vista que o texto do candidato, ainda que em um de seus parágrafos verse sobre o papel do cidadão na promoção do bem comum, traz, em sua maioria, argumentos que fogem dessa abordagem, enfatizando o papel das instituições e não o papel do indivíduo nesse processo, razão pela qual não se pode atribuir ao texto o conceito EXCELENTE. Já no que tange à qualidade da argumentação: Será considerado BOM o texto que desenvolve a argumentação com limitações: a tese defendida não é apresentada de forma clara. Há argumentos cuja relação com a tese não é evidente. Apresenta argumentos pouco desenvolvidos, embora relacionados ao tema. Tendo em vista que a tese a ser defendida é o papel do indivíduo na construção e manutenção do bem comum na sociedade atual e que a maior parte dos argumentos apresentados relacionam à responsabilidade de instituições (governamentais, ou não,) sua relação com a tese não é evidente. Não se pode falar que o texto do candidato desenvolva as ideias de modo abrangente e consistente como preconiza o espelho de redação para o nível excelente. As ideias não apresentam originalidade e aprofundamento, sendo que há apenas menção a boas práticas sem que se estabeleçam relações adequadas de causa e consequência, orbitando no campo dos lugares-comuns, portanto, tem-se abordagem do texto satisfatória, mas não excelente. Além disso, a conclusão é pouco desenvolvida, na medida em que apenas repete os argumentos abordados anteriormente, sem estabelecer uma reflexão final sobre o tema.

1.2. Inclui-se nas justificativas para manutenção da nota da Prova de Redação o que segue:

PROTOCOLO (99324512973) - INSCRIÇÃO (99302791447-1)

Conteúdo – NOTA 6,00 ALTERADA PARA 10,00.

Prezado(a) candidato(a), Informamos que o recurso interposto foi deferido. Em conformidade com as disposições previstas no edital do concurso, o texto apresentado será avaliado como MUITO BOM, uma vez que demonstra abordagem adequada do tema proposto e argumentação satisfatória para o seu desenvolvimento.

Estrutura – NOTA 1,00 ALTERADA PARA 2,00. Prezado(a) candidato(a), Informamos que o recurso interposto foi deferido.

Porto Alegre, 31 de julho de 2026.

Cristiane Pasche
Delegada de Polícia
Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil